

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 28/2012-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até vinte e duas (22), vinculadas à área de concentração em Poder, Cultura e Sociedade, conforme quadro 1:

QUADRO 1

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | NÍVEL | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | LINHAS DE PESQUISA | Nº VAGAS |
|---------------------------|----------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|
| | | | Cultura, Patrimônio e Memória | 07 |
| SOCIOLOGIA | Mestrado | Poder, Cultura e Sociedade | Poder, Conflito e Ação | 11 |
| | | | Coletiva Trabalho, Gênero e Saúde | 04 |

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do Curso, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2012.
- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- **Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 12h** e **14h às 17h** no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas (PPGS/ICS/UFAL), na Avenida Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins; Campus A. C. Simões, Cidade Universitária Maceió AL CEP: 57.072-970.
- § 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.
- a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

Modelo para remetente

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM SOCIOLOGIA (Edital n.º 28/2012)
Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo

| l | |
|---|--|

- b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: pos.sociologiaufal@gmail.com.
- § 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.
- § 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.
- § 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | CONTATOS | | | |
|---------------------------|---|--|--|--|
| | (82) 33222227 | | | |
| | Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/pos- | | | |
| | graduacao-em-sociologia | | | |
| 1. Sociologia | E-mail: pos.sociologiaufal@gmail.com | | | |
| | Endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970 | | | |
| | | | | |

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

I.Formulário de inscrição (Anexo 1);

II.01 (uma) foto 3x4;

- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV.Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V.Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

VII.Pré-Projeto de dissertação, em 3(três) vias;

- § 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- § 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original"

acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.
- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.
- § 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.
- § 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- § 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital, específico a cada Programa.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.
- § 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - I. Nota obtida na Prova Escrita;
 - II. Nota obtida no Pré-Projeto;
- III. Nota obtida na Entrevista;
- IV. Candidato com idade mais elevada
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais, respectivamente.
- **Art. 11** O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa, e poderá recorrer à PORPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.
- **Art. 13** A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC
- § 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.
- § 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- Art. 14 A previsão para o início das aulas é para 11 de março de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 15** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- **Art. 17** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **Art. 18** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.
- **Art. 19** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 33222227, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 20** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

- **Art. 21** O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- **Art. 22** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Maceió, 16 de novembro de 2012.

Prof. Dr. João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A. DO PÚBLICO ALVO

Diplomas em quaisquer cursos de nível superior.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVE | ENTOS | PERÍODO |
|-------|---|-----------------------|
| | Inscrições | 16/11 a 15/12 de 2012 |
| | Entrega da documentação | 16/11 a 15/12 de 2012 |
| | Homologação das Inscrições e resultado da homologação | 18/12/2012 |
| | Período de recurso da homologação | 19 a 21/12 de 2012 |
| ⊣ | Resultado do recurso da homologação. | 24/12/2012 |
| Etapa | Análise do Pré-Projeto de Pesquisa. | 08 e 09/01 de 2013 |
| Ęţ | Resultado preliminar da análise do Pré-Projeto de Pesquisa. | 11/01 de 2013 |
| | Período de recurso da análise do Pré-Projeto de Pesquisa. | 14 a 16/01 de 2013 |
| | Resultado do recurso da análise do Pré-Projeto de Pesquisa. | 17/01 de 2013 |
| | Prova de Teoria Sociológica. | 21/01 de 2013 |
| | Resultado preliminar da prova de teoria sociológica. | 23/01 de 2013 |
| | Recurso da Prova de teoria sociológica. | 24 a 28/01 de 2013 |
| | Resultado final da Prova de teoria sociológica. | 29/01 de 2013 |
| | Realização de Entrevista. | 30 e 01/02 de 2013 |
| | Resultado final da entrevista. | 04/02 de 2013 |
| | Prova de Proficiência. | 05.02.2013 |
| a 2 | Resultado preliminar da Proficiência. | 18.02.2013 |
| Etapa | Recurso da Prova de Proficiência. | 19 a 21/02/2013 |
| _ | Resultado final da Prova de Proficiência. | 26/02 de 2013 |
| | Resultado final | 27/02/2013 |
| | Período de Matrícula Acadêmica | 04 a 06/03/2013 |

C. DO PROCESSO SELETIVO

C.1. A seleção se dará por linha de pesquisa, que realizará a análise do pré-projeto e entrevista. Comporá a avaliação do candidato uma prova geral de teoria sociológica. Todos os professores das linhas de pesquisa constituirão a comissão de Seleção. A ordem de Classificação final será por linha de pesquisa.

- C.2. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- C.3. Avaliação do Pré-projeto: Primeira etapa e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação "7" (sete).
- C.4. Avaliação da Prova Escrita de Teoria Sociológica: Segunda etapa e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação "7" (sete).
 - C.5. Entrevista: Terceira etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação "7" (sete).
 - C.6. Prova de Proficiência em Língua estrangeira: Etapa última e classificatória.
 - C.7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO FINAL:
 - C.7.1. Análise do Pré-projeto de dissertação: Peso 04 (quatro);
 - C.7.2. Prova teórica: Peso 04 (quatro);
 - C.7.3. Entrevista: Peso 01 (dois).
 - C.7.4. Proficiência em língua estrangeira: Peso 01 (um);
- C.7.5. A classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- C.7.6. Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa.
- C.7.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

OBSERVAÇÕES:

- (a) A prova teórica, para cada linha de pesquisa, terá duração de até 04 (quatro) horas e versará sobre material bibliográfico que consta do Anexo I.
 - (b) O Pré-projeto de dissertação deve apresentar:
- (b.1.) <u>Nome do candidato, Título, Resumo, com especificação da Linha de Pesquisa e de possível</u> orientador.
- (b.2.) <u>Justificativa</u>: da relevância do tema e da pesquisa, bem como de sua adequação à linha de pesquisa do programa.
- (b.3.) <u>Problematização</u>: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica.
- (b.4.) <u>Metodologia</u>: como pretende desenvolver a pesquisa; fontes e métodos que pretende utilizar.
 - (b.5.) Referências bibliográficas: apenas as que são relevantes para o pré-projeto.
- (c) A indicação de eventual orientador não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com o orientador sugerido. Para melhor informação do candidato, no Anexo II são listados os nomes dos professores, suas correspondentes linhas de pesquisa e temas para os quais estão aptos para orientar, além da informação sobre disponibilidade para orientação.
- (d) O Pré-projeto deve (i) estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa; e (ii) ter entre 07 a 10 páginas, no formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.
- (e) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos, e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no edital. Esta prova consiste na arguição do candidato pelo corpo de pesquisadores da linha de pesquisa demandada. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia, hora e local estipulado da entrevista o(a) desclassificará automaticamente.
- (g) A comprovação de proficiência em língua estrangeira é condição obrigatória para a obtenção do título de Mestre em Sociologia. Para os candidatos reprovados na prova de língua estrangeira será exigido a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de curso na própria UFAL (Teste de Suficiência em Língua Estrangeira).
- (g.1.) Candidatos com proficiência em língua inglesa poderão eximir-se de fazer posteriormente o teste de suficiência, desde que apresentem certificado emitido pelas instituições MEC-SESu (CELPE-Bras) e TOEFL, Michigan ou Cambridge, ou o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira da UFAL (inglês, francês, espanhol).

D. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima

Vice-Coordenador: Fernando Rodrigues

ENDEREÇO:

Telefone: (82) 33222227

Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/pos-graduacao-em-sociologia.

E-mail:

ANEXO II – Professores e Disponibilidade de Orientação

| Docentes | Temas e subtemas para orientação | Disponibilidade para orientação | | |
|--|--|------------------------------------|--|--|
| Lin | has de Pesquisa "Cultura, Patrimônio e Memó | ria" | | |
| Linnas de Pesquisa - Cultura, Patrimonio e Memoria | | | | |
| Arim Soares do Bem | Autoritarismo, Violência, Criminalidade, Democracia, Etnicidade, Movimentos Sociais, Identidade | Até uma (01) vaga. | | |
| Élder P. Maia Alves | Mercados culturais no Brasil; Economia criativa e economia da cultura; Sociologia dos intelectuais e da cultura; Teoria sociológica. | Até duas (02) vagas. | | |
| Evaldo Mendes da Silva | Etnologia indígena, relações étnico-raciais, identidade étnica, teoria antropológica. | | | |
| João Batista de Menezes Bittencourt | Sociologia da Juventude, Sociologia do corpo, Sociologia Urbana; Culturas Juvenis, Corpo e sexualidade, Masculinidades, Estudos de identidade e gênero, Processos de subjetivação, Cibercultura, Violência e medo social. | Até duas (02) vagas. | | |
| Linhas de Pesquisa "Poder, Conflito e Ação Coletiva" | | | | |
| Emerson Oliveira do Nascimento | Direitos Humanos e Democracia, Teoria Política Contemporânea, Pensamento Político e Social Brasileiro, Metodologia das Ciências Sociais e | Até duas (02) vagas. | | |
| João Vicente R. B. C. Lima | Desenvolvimento humano e desenvolvimento sustentável; Sociologia econômica; Teoria social e meio ambiente; Arranjos Produtivos Locais; Estudos de Impactos Ambientais. | Até duas (02) vagas. | | |
| Fernando Rodrigues | Sociologia da Cultura: economia de bens simbólicos, sociologia da diversão, sociologia dos intelectuais e dos saberes, interfaces entre religião e economia simbólica, estruturas de poder erótico sexual, processos de periferização; Teoria Sociológica. | Até três (03) vagas. | | |
| Paulo Décio de Arruda | Políticas Públicas para Agricultura Familiar; Movimentos Sociais Rurais | Até uma (01) vaga. | | |
| Paula Yone Stroh | Até uma (01) vaga. | | | |

| Ruth Vasconcelos Lopes | saneamento urbano e cidadania; política pública de esgotamento sanitário, gestão pública de resíduos sólidos. Violência, Direitos Humanos, Segurança Pública, Movimentos Sociais x Estado, Juventude, Representação Social. | Até uma (01) vaga. |
|-------------------------|---|--------------------|
| Gabriel Setti | Reforma de Estado e Gestão Pública | Até uma (01) vaga. |
| Lir | nhas de Pesquisa "Trabalho, Gênero e Saúo | de" |
| Alice Anabuki Placherel | Teoria sociológica clássica; Sociologia do trabalho; Sociologia médica; Sociologia dos intelectuais; Sociologia das profissões; Sociologia rural | Até 02 vagas. |
| Paula Yone Stroh | Globalização, reestruturação produtiva e precarização do trabalho; Inclusão produtiva de grupos sociais vulneráveis; cooperativismo popular e Economia Solidária; saúde e gênero em cooperativas de catadores de materiais recicláveis. | Até 02 vagas. |

ANEXO III – Bibliografia para Prova Teórica

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1989.

DURKHEIM, Emile. As Regras do Método Sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ELIAS, Norbert. A Sociedade dos Indivíduos. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1994.

GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

MARX, Karl. A Ideologia Alemã. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. São Paulo: Cia das Letras, 2004



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

Processo de Seleção Mestrado em Sociologia

Formulário de Inscrição ANEXO 4

Foto 3 x4

| Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato). | | | | | | | |
|---|--------------------------------|----------|--------------|-------------------------------|-------|----------------|--|
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: | | | | UNIDADE ACADÊMICA: | | | |
| () MESTRADO () DOU | TORADO | | | | | | |
| 1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO | | | | | | | |
| Nome completo, sem abreviações: | | | | RG: | | CPF: | |
| Data de nascimento | Sexo Naturalidade: () F () M | | | Endereço eletrônico (E-mail): | | | |
| Endereço residencial: | | | | | | Bairro: | |
| CEP | Cidade/UF DDD/F | | | e | | Fax | |
| 2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDAT | 0 | | | | | | |
| Instituição: | | | | | | Sigla: | |
| | | | | | | | |
| Cargo/função | Vínculo empregat | | Situação | | | ne de trabalho | |
| | () Sim () Nâ | ío (| () Ativa | | ()Te | empo Parcial | |
| | | (| () Aposenta | ntada ()Tempo Integral | | | |
| () Dedicação Exclusiva | | | | | | | |
| Endereço institucional: Cidade: UF: | | | | | | | |
| CEP | DDD | Telefone | | Ramal | Fax | | |
| 3 – OPÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA (item obrigatório) | | | | | · | | |
| () INGLÊS () ESPANHOL () FR | ANÇÊS | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| 4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO | | | | | | |
|---|------------------------|---|--|--|--|--|
| | | itar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos | | | | |
| 5 – NECESSIDADES ESPECIAIS | | | | | | |
| É portador de necessidades especiais? | | | | | | |
| () SIM () NÃO | | | | | | |
| Em caso positivo, favor especificar: Necessita de atendimento e/ou auxílio esp | | sso de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou | | | | |
| equivalente, outras facilidades)? | | | | | | |
| | | | | | | |
| 6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICIT | ANTE | | | | | |
| Declaro, para fins de direito, conhecer as n | ormas gerais relativas | s à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital | | | | |
| de seleção e pelo Regimento do Programa | de Pós-Graduação. | | | | | |
| Local | Data | Assinatura | | | | |